



EDITAL Nº 012/2025 - PGF

**PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA ESTUDANTES
REGULARES DOS CURSO DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UEM**

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no quadro de avisos do PGF, e publicado no site <http://www.pgf.uem.br>, no dia 25/07/2025.

Rosângela Scoaris
Secretária

O professor Dr. Wagner Dalla Costa Félix, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, aprovado na Resolução Nº 214/2024–CI / CCH;
Considerando a Resolução Nº 214/2024-PGF;
Considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Acadêmico do PGF, de 21 de maio de 2025;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º – A abertura de inscrições para a realização da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira para estudantes regulares do curso de Mestrado e do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá.

Artigo 2º – A Prova de Suficiência em Língua Estrangeira destina-se a avaliar o conhecimento de idiomas dos estudantes regulares do PGF a fim de cumprir com as exigências acadêmicas dispostas no Artigo 41º, inciso II e Artigo 42º, Inciso II do Regulamento do PGF para a concessão do grau de Mestre em Filosofia e Doutor em Filosofia, respectivamente.

Artigo 3º – A Prova de Suficiência em Língua Estrangeira será realizada nas seguintes datas:

I – Em 11 de agosto de 2025;

II – Em 09 de março de 2026.

§ 1º – Os estudantes regulares do curso de Mestrado ingressantes em março de 2025 deverão obrigatoriamente prestar a Prova de Suficiência em uma língua estrangeira aplicada no dia 11 de agosto de 2025 em primeira oportunidade, e caso não sejam aprovados, deverão obrigatoriamente prestar a Prova de Suficiência em segunda oportunidade em 09 de março de 2026.

§ 2º – Os estudantes regulares do curso de Doutorado ingressantes em março de 2025 poderão optar por prestar antecipadamente a Prova de Suficiência em uma ou duas línguas estrangeiras aplicada no dia 11 de agosto de 2025 ou obrigatoriamente prestar a Prova de Suficiência em 09 de março de 2026.

§ 3º – Os estudantes regulares do curso de Doutorado que não forem aprovados na Prova de Suficiência em uma ou duas línguas em primeira oportunidade poderão prestar a prova em segunda oportunidade até agosto de 2026, em data a ser definida em edital próprio.

.../



/... Edital 012/2025 – PGF

§ 4º – Os estudantes regulares do curso de Mestrado que já tiverem comprovado a suficiência em uma língua estrangeira de acordo com os termos do Artigo 20º, § 3º do Regulamento do PGF estão dispensados de prestar a Prova de Suficiência nos termos deste Edital.

§ 5º – Os estudantes regulares do curso de Doutorado que já tiverem comprovado a suficiência em uma língua estrangeira de acordo com os termos do Artigo 20º, § 3º do Regulamento do PGF deverão prestar a Prova de Suficiência para a segunda língua estrangeira requerida, nos termos deste Edital.

Artigo 4º – A Prova de Suficiência em Língua Estrangeira será aplicada nos seguintes idiomas: Inglês, Francês, Italiano, Alemão e Espanhol.

§ 1º – Os estudantes deverão indicar, no ato da inscrição, a língua estrangeira e o horário em que prestarão a prova.

§ 2º – As Provas de Suficiência serão aplicadas em dois horários: pela manhã, das 08h às 12h, e à noite, das 19h às 23h.

§ 3º – Os estudantes do curso de Doutorado poderão prestar a Prova de Suficiência em duas línguas estrangeiras na mesma data, em horários distintos.

§ 4º – A Prova de Suficiência consistirá na tradução de um texto em língua estrangeira para o Português, com aproximadamente uma lauda (40 linhas).

§ 5º – Os textos a serem traduzidos serão entregues impressos aos estudantes no início da Prova, e consistirão em trechos de obras de conteúdo filosófico em língua estrangeira contemporânea.

§ 6º – Os estudantes poderão opcionalmente trazer e consultar dicionários monolíngues impressos durante a realização da Prova, sendo vetado a consulta a qualquer outro material impresso ou digital.

§ 7º – As provas serão avaliadas pelos docentes do PGF de acordo com sua correspondência à língua original, correção gramatical e compreensão do sentido do texto.

§ 8º – Os estudantes serão “aprovados” ou “não aprovados” na Prova de suficiência.

Artigo 5º – As inscrições para a Prova de Suficiência em Língua Estrangeira serão realizadas no período de **25 de julho a 07 de agosto de 2025** para a prova aplicada em 11 de agosto de 2025 e de 23 de fevereiro a 05 de março de 2026 para a prova aplicada em 09 de março de 2026.

§ 1º – Os estudantes deverão efetuar sua inscrição por e-mail enviado à Secretaria do PGF, para o endereço **sec-pgf@uem.br**, até o último dia de inscrições, indicando a língua em que realizarão a prova e o horário de sua preferência.

§ 2º Estudantes do curso de Doutorado que optarem por realizar provas para duas línguas estrangeiras na mesma data deverão realizar cada uma em um dos horários disponíveis.

.../



/... Edital 012/2025 – PGF

Artigo 6º – Disposições Finais:

I – Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pelo Conselho Acadêmico do PGF-UEM;

II – Informações adicionais podem ser obtidas no site do Programa - **www.pgf.uem.br** – e na Secretaria do PGF-UEM, localizada na Av. Colombo 5.790 - Bloco H-35, Sala 003 – Campus Universitário – Maringá – PR, Telefone: (44) 3011-8983, e-mail: **sec-pgf@uem.br**.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 25 de julho de 2025.

Professor Dr. Wagner Dalla Costa Félix
Coordenador do Programa